Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 054 /2022.
PROCESSO Nº 6296 /2022.
AUTOR: Ver. **Pedro Teixeira**
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2022.

INDICAÇÃO N.º 054/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Excelentíssimo Sr. Elimar Thomas Pacheco – Prefeito Municipal.

Assunto: Solicito ao Poder Executivo que promova a correção na legislação municipal que proporcione a devolução de valores descontados sobre funções gratificadas (FGs) por servidores municipais.

Justificativa:

Justifico a necessidade desta indicação, no sentido de devolver os valores descontados dos servidores efetivos referentes ao desconto proporcional do FG ao Fundo Municipal de Seguridade Social (FMSS).

Lembrando que a Emenda Constitucional nº 103/2019, retirou o direito a incorporação do FG ao salário e muitos servidores que exerceram funções de chefia, tiveram o valor proporcional ao FG descontado na contribuição ao FMSS. Desta forma seria justo a devolução destes valores, tendo em vista que estes servidores, quando aposentados, não receberão o valor do FG nos seus vencimentos.

Cidreira, 09 de junho de 2022.

Ver. Pedro Teixeira
Bancada do Progressista

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414